



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

Coordenação operacional



At. Coordenação Operacional | FCF
RELATÓRIO DE PARTIDA

Competição: Cearense Série-B 2026

Jogo: Caucaia x Gurany-S

Data: 02/05/26

Horário: 16:00

Estádio: Rdo Oliveira (Caucaia-CE)

Coordenador de campo: Jairo Julião

Assuntos:

1. Atraso do início de jogo;
2. Ações de segurança para a partida.

Informo que a partida entre as equipes de Caucaia x Guarany-S, válida pelo Campeonato Cearense Série-B 2026, no estádio Raimundo Oliveira, teve seu início atrasado em 17 minutos. Motivo? Ausência da polícia militar presente no local do jogo.

Informo ainda que o reinício da partida no seu 2º tempo também ocorreu um atraso de 13 minutos. Motivo? A ambulância, por ocasião do intervalo do jogo, teve que ausentar-se de campo para socorrer um atleta do Caucaia para atendimento médico no hospital do município.

Ações gerais de medidas administrativas de segurança para torcedores, atletas e arbitragem:

Além dos atrasos já citados acima, foram observados também o total despreparo do mandante do jogo quanto à segurança geral dos acessos ao estádio. Ou seja, portões foram liberados para entradas de torcedores comuns da casa e mais torcida organizada da equipe visitante "Gurany", sem a presença e autorização do comandante do policiamento e segurança particular para revista na entrada dos torcedores.

Conclusão Final:

Compete ao Clube detentor do mando de campo, na qualidade de responsável direto pela operação o local da partida. Ou seja;

1. Adotar todas as medidas técnicas, administrativas e de segurança necessárias e indispensáveis à logística e realização das partidas, observadas as normas do RGC, do respectivo REC, das Diretrizes Operacionais da FCF e dos órgãos públicos competentes.
2. Adotar todas as providências de policiamento e segurança, garantindo a presença de policiais fardados ou de segurança privada devidamente autorizada pela FCF, sendo proibida a atuação de pessoas não credenciadas no campo de jogo e seu entorno.
3. Zelar pela integridade física de atletas, comissões técnicas, árbitros, assistentes, profissionais da imprensa e demais pessoas envolvidas, prevenindo invasões, agressões e o lançamento de objetos no campo.

Por fim, entendemos as dificuldades em particular de cada um dos nossos filiados, mas não podemos deixar de reconhecer e cumprir o que determina a Lei Geral do Esporte (nº 14.597/2023).

Direitos, deveres e obrigações caminham juntos, o torcedor tem à sua disposição o Ministério Público, a Defensoria Pública e as delegacias de polícia, sobretudo quando se sentir lesado nos seus direitos antes, durante ou após o jogo.

Sem mais acrescentar, dou por encerrado o relatório.

Fortaleza, 02 de maio de 2026

Jairo Julião Martins
Jairo Julião Martins
Coordenador de Campo